



Considerando a documentação constante no Processo Administrativo virtual nº **2025-128874 AUTORIZO** a celebração do contrato Nº **16/2026** a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e o professor **Mestre ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA**, para atuar como **Juiz Orientador** referente à disciplina “**Atividade Prática Supervisionada**” do **Curso de Formação Inicial para Magistrados – 2026**, com a orientação a ser finalizada no dia **15/04/2026** e carga horária total a cargo do docente de **25 (vinte e cinco) horas/aula**, na Categoria de Professor **Capacitor**, na titulação de **Mestre**, em cursos credenciados pela ENFAM, conforme dispõe o Art. 1º da Portaria nº 03/2018, de 05 de julho de 2018, desta Escola.

Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo do contratado com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como da declaração que ateste cumprir o prescrito no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/21.

À Coordenação-Geral de Cursos para as devidas providências.

Maceió-AL, 11 de fevereiro de 2026.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 16/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-128874

DAS PARTES: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE ALAGOAS – ESMAL E O PROFESSOR ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA.

DO OBJETO: A prestação de serviços profissionais de ensino pelo CONTRATADO, para atuar como **Juiz Orientador** referente à disciplina “**Atividade Prática Supervisionada**” do **Curso de Formação Inicial para Magistrados – 2026**, com a orientação a ser finalizada no dia **15/04/2026** e carga horária total a cargo do docente de **25 (vinte e cinco) horas/aula**, na Categoria de Professor **Capacitor**, na titulação de **Mestre**, nesta Escola de Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL.

DO VALOR (REMUNERAÇÃO BASE + INSS PATRONAL): R\$ 9.173,10 (nove mil, cento e setenta e três reais e dez centavos).

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, registrado com os seguintes dados:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Marcador de Fonte 0000 - Sem marcador Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO - (759.0000) Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo Nº **2025-128874**.

DO FORO: As partes elegem o foro na cidade de Maceió, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente avença.

Maceió-AL, 11 de fevereiro de 2026.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral da ESMAL
CONTRATANTE

Mestre ANDRÉ LUIS PARIZIO MAIA PAIVA
Professor
CONTRATADO

EDITAL CCS Nº 60/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: “**WORKSHOP DE PRÁTICA CARTORÁRIA CÍVEL**”, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:



1.1 Curso: Workshop De Prática Cartorária Cível.

1.2 Docente: **Giselle Barbosa Omena** - Analista Judiciária com experiência prática em cumprimento Processual Cível. Integrante da Equipe Interagir da CGJ/AL (prestando auxílio às unidades judiciais de 1º grau)

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula, sendo 10 (dez) horas-aula para a Turma I (Arapiraca) e 10 (dez) horas-aula para a Turma II (Maceió)

1.5 Número de vagas: 140 (cento e quarenta) vagas totais, sendo 70 (setenta) vagas para a Turma I (Arapiraca) e 70 (setenta) vagas para a Turma II (Maceió).

1.6 Datas do Curso: Turma I (Arapiraca) em 12/03/2026 (quinta-feira) e Turma II (Maceió) em 13/03/2026 (sexta-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Arapiraca: Faculdade CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, em Arapiraca/AL.

2.2 Maceió: Miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **23/02/2026 a 10/03/2026**.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Proporcionar aos participantes conhecimento teórico e prático sobre a atuação cartorária em cumprimento de processos cíveis, com foco na prática diária, proporcionando workshop entre os participantes das boas práticas cartorárias.

4.2 Conteúdo Programático:

Rotinas diárias;

Manual de Prática Cartorária – Procedimento Cível Ordinário;

Tramitação dos Processos no Fluxo de Trabalho;

Organização e condução Cartorária com troca de informações entre os participantes.

4.3. Metodologia de Ensino: Aulas expositivas dialogadas, workshop de troca de informações de boas práticas cartorárias entre os participantes, debates e atividades em grupo.

4.4. Bibliografia:

Legislação Processual Cível.

Código de Normas das Serventias Judiciais (PROVIMENTONº13,DE24DEMAIODE2023)

Manual de uniformização de práticas e rotinas cartorárias - Procedimento Ordinário Cível

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

5.1 Participação nas atividades propostas, desempenho e desenvoltura.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.4 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Compreensão do fluxo processual no cumprimento de processos Cíveis;

7.2 Capacidade de elaboração de Rotinas Cartorárias;

7.3 Segurança no cumprimento prático dos processos no âmbito Cível;

7.4 Desenvolvimento da visão geral para organização e condução da Cartorária Cível.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02 (dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA